



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE



PORTARIA Nº 0207/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 495/2001, ONDE SE-LÊ: Conceder aposentadoria compulsória por idade com proventos ao tempo de contribuição da servidora **ALCINA TAVARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço I, da Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste município, conforme dispõe o Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, **LEIA-SE, Conceder**, a Sra. **Alcina Tavares da Silva**, matrícula 000011, portador do CPF. 589.351.004-63, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço I, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no Valor de 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), com fundamentos no que dispõe na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113, Inciso II, e Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 18.03.2001 (data da compulsória), e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Agosto de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1149

C. G. C. 10.131.076/0001-00

